



# Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela - CIMBSE

## Conselho Intermunicipal

ATA nº 2/2019

Aos dezassete dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezanove, na sede da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, na Guarda, realizou-se uma reunião extraordinária do Conselho Intermunicipal, com os representantes dos seguintes Municípios que integram a CIMBSE-----

Município de Almeida, representado pelo seu Presidente, António José Monteiro Machado;

Município de Belmonte, representado pelo Chefe de Equipa multidisciplinar, José Caninhas Figueiredo; -----

Município de Celorico da Beira, representado pelo Presidente da C.M. Carlos Manuel Fonseca Ascensão; -----

Município da Covilhã; representado pelo Chefe de Gabinete do Presidente da C.M. Hélio Fazendeiro; -----

Município de Figueira de Castelo Rodrigo; pelo Presidente da C.M. Paulo José Gomes Langrouva; -----

Município de Fornos de Algodres, representado pelo Presidente da C.M. António Manuel Pina Fonseca; -----

Município de Gouveia, representado pelo Vereador da C.M Jorge Abrantes Cardoso Ferreira;

Município da Guarda, representado pelo Vice-Presidente da C.M. Carlos Alberto Chaves Monteiro; -----

Município de Manteigas, representado pelo Presidente da C.M. Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho; -----

Município de Pinhel, representado pela Vice-Presidente da C.M. Daniela Patrícia Monteiro Capelo; -----

Município do Sabugal, representado pelo Vice-Presidente da C.M. Vítor Manuel Dias Proença; -----

Município de Seia, representado pelo Presidente da C.M. Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo; -----

Município de Trancoso, representado pelo Vice-Presidente da C.M. Eduardo António Rebelo Pinto -----



Estiveram ausentes os representantes dos Municípios do Fundão e Mêda.-----

Estive presente ainda, o 1º Secretário Executivo - António Luís Ruas e o Chefe de Equipa Multidisciplinar/Coordenador da EAT, CIM-BSE - António Miraldes -----

A reunião foi secretariada pelo Chefe de Equipa Multidisciplinar/Coordenador da EAT, CIM-BSE - António Miraldes -----

Verificada a existência de quórum, o Presidente do Conselho Intermunicipal, Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo, declarou aberta a reunião pelas 16h00m -----

## I – ORDEM DO DIA

### 1. – Análise e discussão da transferência de competências para as entidades intermunicipais.

O Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMBSE, Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo, após apresentar cumprimentos aos presentes, iniciou a reunião, com uma breve exposição sobre os quatro diplomas das transferências de competências para as entidades intermunicipais, designadamente, o Decreto-Lei n.º 99/2018 de 28 de novembro; Decreto-Lei n.º 101/2018 de 29 de novembro; Decreto-Lei n.º 102/2018 de 29 de novembro e Decreto-Lei n.º 103/2018 de 29 de novembro.-----

De seguida, informou os presentes da tomada de posição do Conselho Intermunicipal da CIMBSE, na reunião de 08/01/2019, relativamente aos quatro diplomas das transferências de competências para as entidades intermunicipais, em que foi unanimemente aprovada a posição de que, face à ainda escassa informação disponível sobre a concretização e modo de exercício das competências em causa e ao desconhecimento dos montantes financeiros a transferir para as entidades intermunicipais que permitam a assunção plena e execução das mesmas, o Conselho Intermunicipal é de opinião que a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela não deverá assumir, no ano de 2019, as competências referidas. No entanto, e dentro do cumprimento das regras democráticas de repartição de competências entre os diversos órgãos, o Conselho Intermunicipal respeitará o que vier a ser decidido pelas Assembleias Municipais. -----

Referiu ainda que, na qualidade de Presidente do seu Município (Seia), irá recusar todas as transferências de competências para os Municípios.-----

Na qualidade de Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMBSE, é da opinião que no contexto das quatro transferências de competências para as entidades intermunicipais, rejeita de forma liminar duas competências, ou seja, a justiça - Decreto-Lei n.º 101/2018 e os bombeiros - Decreto-Lei n.º 103/2018.-----

Relativamente às outras duas competências (Fundos europeus - Decreto-Lei n.º 102/2018 e promoção turística interna sub-regional - Decreto-Lei n.º 99/2018, deve-se refletir sobre aceitação ou não, independentemente do trabalho que a CIM tem vindo a desenvolver nesta matéria.-----



O Vice-presidente da C.M. da Guarda interveio em seguida para informar sobre a posição do executivo da Câmara Municipal da Guarda, que só acontecerá após a realização da reunião extraordinária da Assembleia Municipal da Guarda e da reunião da ANMP em 22/01/2019. Contudo, em relação à transferência de competências para as entidades intermunicipais, é da opinião que a CIM, independentemente não se conhecer o “envelope financeiro” deveria aceitar as competências em matérias de promoção turística interna sub-regional e projetos financiados por fundos europeus, uma vez que, a CIMBSE já trabalha estas temáticas.-----

Interveio seguidamente o Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, para questionar se o órgão - Assembleia Intermunicipal, tem que se pronunciar, uma vez que a decisão sobre as transferências de competências para as entidades intermunicipais, é da responsabilidade das Assembleias Municipais.-----

Tomou, em seguida, a palavra o Presidente do C.I. para informar que, de acordo com os esclarecimentos prestados pela DGAL, e passa a cita: -----

*“De acordo com os referidos diplomas a transferência depende do acordo prévio da totalidade dos municípios que integram as entidades intermunicipais, corporizado em decisões dos respetivos órgãos deliberativos e que constitui condição de assunção de competências por parte das entidades intermunicipais. -----*

*Assim, conclui-se que: -----*

*1. cabe à entidade intermunicipal verificar se estão reunidas as condições para o exercício de competência e caso conclua que não estão, deliberar nesse sentido, comunicando tal deliberação à DGAL nos prazos previstos nos diplomas de âmbito sectorial; -----*

*2. caso tal deliberação não seja tomada no prazo fixado pelo órgão deliberativo da entidade intermunicipal, o que pressupõe que aceita exercer a competência, só após a deliberação de todos os municípios, que pode ocorrer em data posterior ao prazo estabelecido para comunicação da referida deliberação, a entidade intermunicipal pode exercer as mesmas.”*

A Vice-presidente da C.M. de Pinhel tomou, em seguida a palavra, para referir que, o executivo da Câmara de Pinhel, com base na tomada de posição na última reunião do Conselho Intermunicipal em não aceitar as transferências de competências para as entidades intermunicipais, mantêm a mesma posição.-----

O Presidente da C.M. de Almeida interveio em seguida para informar que apresentou à Assembleia Municipal a posição tomada na última reunião pelo Conselho Intermunicipal em não aceitar as transferências de competências para as entidades, e informou a posição do executivo da Câmara Municipal de Almeida, em aceitar duas competências (património e espaço do cidadão).-----

O Presidente da C.M. de Manteigas interveio em seguida para, questionar, qual a razão para a realização da reunião extraordinária do Conselho Intermunicipal, sendo o único ponto da ordem de trabalhos a transferência de competências para as entidades intermunicipais. Este assunto já tinha sido analisado e decidido na última reunião (08/01/2019) do Conselho

Intermunicipal. Referiu ainda que, em relação a transferência de competências para as entidades intermunicipais, em particular a competência da promoção turística interna sub-regional, se de facto a CIM passa a ficar/deter a responsabilidade e competências atualmente detidas pelo Turismo de Portugal e/ou Turismo do Centro, qual a quota parte de decisão que cabe à CIMBSE em matéria estratégia e planeamento do turismo. Em relação à competência dos projetos financiados por fundos europeus, a CIMBSE não tem que aceitar, uma vez que, já trabalha esta temática dos fundos comunitários, no âmbito da assinatura do contrato de delegação de competência com a CCDRC como organismo intermédio. Considera ainda que, a aceitação das duas competências supramencionadas, deveriam ser previamente acompanhadas de um caderno de especificações técnicas e financeiras. -----

Tomou, em seguida, a palavra o Presidente do C.I. para informar que, a realização da reunião extraordinária do Conselho Intermunicipal se deve ao pedido de vários Presidentes pertencentes à CIMBSE, para se discutir e analisar esta temática, inclusive tinha ficado decidido na última reunião (08/01/2019) do Conselho Intermunicipal, a possibilidade de haver outra reunião (extraordinária), independentemente da posição definida pelo Conselho Intermunicipal e posteriormente distribuída/comunicada pelo secretariado da CIM aos Senhores Presidentes, no sentido de discutir-se, clarificar e analisar a posição da CIM em aceitar ou não a transferência de competências em apreço.-----

O Vice-presidente da C.M. da Guarda tomou, em seguida a palavra, para referir a situação do Município de Trancoso, que comunicou à CIM a posição da Assembleia Municipal de Trancoso em não aceitar nenhuma transferência de competência, o que em termos práticos, inviabiliza o processo de transferência de competências para a CIM. -----

O Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMBSE colocou à consideração dos presentes, duas situações em relação à transferência de competências para as entidades intermunicipais: -----

1ª situação é no sentido de alterar a posição tomada na última reunião (08/01/2019) do Conselho Intermunicipal, em não aceitar as transferências de competências para as entidades intermunicipais; -----

Ou -----

2ª situação é no sentido de colocar-se à votação quais as transferências de competências para a CIMBSE. -----

Após análise e discussão dos dois cenários/situações por parte dos presentes, foi deliberado por unanimidade, manter a posição tomada na última reunião (08/01/2019) do Conselho Intermunicipal, em não aceitar as transferências de competências para as entidades intermunicipais.

#### **ENCERRAMENTO**-----

Pelas 17h30m, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMBSE, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai por si assinada. -----

**VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES**-----

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação. -----

O Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM-BSE,



Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo

O Chefe de Equipa Multidisciplinar/Coordenador da EAT, CIM-BSE



António José Dinis Miraldes